

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Diretor do Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.15
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Critérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>Critérios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;</p> <p>IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou</p> <p>V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>I - Articular-se com o agente regulador e acompanhar a concepção dos processos inerentes às outorgas de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>II - Coordenar e instruir os processos de:</p> <p>a) outorga, prorrogação e extinção de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>b) designação de empresa responsável pela prestação temporária do serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>c) enquadramento de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica em regimes especiais de incentivos fiscais;</p> <p>d) aprovação de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica como prioritários para fins de emissão de debêntures incentivadas; e</p> <p>e) autorização de importação e exportação de energia elétrica;</p> <p>III - Propor e coordenar a elaboração de políticas e diretrizes para a integração elétrica com outros países quanto às outorgas de interligações internacionais;</p> <p>IV - Coordenar e subsidiar o desenvolvimento de estudos com vistas a proposições de alterações legais e regulamentos do setor elétrico;</p> <p>V - Participar da elaboração das diretrizes para leilões de concessões de transmissão e distribuição de energia elétrica, ou para transferência de titularidade;</p> <p>VI - Coordenar os estudos de planejamento da expansão da infraestrutura de transmissão de energia elétrica;</p> <p>VII - Elaborar critérios e diretrizes para análise e aprovação dos estudos desenvolvidos pela EPE;</p> <p>VIII - Coordenar a elaboração de diretrizes para leilões de transmissão e contribuir no Plano Decenal de Expansão;</p> <p>IX - Acompanhar estudos socioambientais dos empreendimentos de transmissão na etapa de planejamento;</p> <p>X - Coordenar a elaboração do plano de outorgas de transmissão e definir obras determinativas;</p> <p>XI - Coordenar estudos de planejamento da transmissão para aproveitamento de potencial de geração;</p> <p>XII - Coordenar estudos para desenvolvimento de novas tecnologias para transmissão;</p> <p>XIII - Definir diretrizes para estudos de planejamento da operação da transmissão junto ao ONS;</p> <p>XIV - Organizar planos e programas para atração de investidores no setor de transmissão; e</p> <p>XV - definir o acesso de consumidores livres e autoprodutores ao serviço público de transmissão e conexão à rede básica.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Coordena equipe formada por dois coordenadores-gerais, quatro coordenadores, um chefe de divisão, uma secretária, um apoio administrativo, um assistente administrativo, dois estagiários e um analista.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou áreas correlatas;</li> <li>- Pós-graduação (especialização ou mestrado) em Sistemas Elétricos, Planejamento Energético, Engenharia de Potência, Políticas Públicas e Gestão Governamental no Setor Energético;</li> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; e</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento avançado da legislação e regulamentação do setor elétrico brasileiro.</li> </ul>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação técnica para resultados complexos e liderança estratégica de políticas públicas setoriais;</li> <li>- Visão sistêmica integrada dos sistemas elétricos nacionais e interconexões internacionais;</li> <li>- Liderança técnico-política de equipes especializadas;</li> <li>- Excelência em gestão operacional de processos regulatórios críticos e multifacetados;</li> <li>- Articulação política institucional eficaz com múltiplos stakeholders do setor elétrico;</li> <li>- Negociação estratégica de alto nível com agentes reguladores, concessionárias e investidores;</li> <li>- Visão estratégica para alinhar interesses nacionais em fóruns internacionais.</li> <li>- Comunicação técnica e institucional assertiva em diferentes níveis hierárquicos;</li> <li>- Coordenação operacional eficiente de processos técnicos e administrativos simultâneos;</li> <li>- Tomada de decisão estratégica fundamentada em análises técnico-econômicas robustas; e</li> <li>- Gestão de relacionamento institucional com órgãos governamentais e entidades setoriais.</li> </ul>
<p><b>Outros Requisitos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio de softwares para análise, modelagem e simulação de sistemas elétricos de transmissão;</li> <li>- Conhecimento de metodologias internacionais de planejamento de redes, critérios de confiabilidade e padrões de desempenho da Rede Básica;</li> <li>- Experiência na elaboração de estudos técnicos, relatórios especializados e análise de viabilidade técnico-econômica para projetos de transmissão;</li> <li>- Conhecimento em tecnologias emergentes de transmissão e diretrizes/procedimentos de rede do ONS;</li> <li>- Conhecimento do marco regulatório do setor elétrico, incluindo procedimentos da ANEEL, processos de consulta, audiência pública e análise de impacto regulatório (AIR);</li> <li>- Conhecimento da legislação setorial;</li> <li>- Habilidade na elaboração e análise de minutas de atos normativos;</li> <li>- Experiência em processos licitatórios;</li> <li>- Experiência no acompanhamento de investimentos setoriais e na análise de aspectos econômico-financeiros de projetos;</li> <li>- Capacidade comprovada de representação institucional em fóruns técnicos nacionais e internacionais;</li> <li>- Experiência na interface com órgãos de controle (TCU) e ambientais, conduzindo processos de licenciamento e avaliação de impactos socioambientais; e</li> <li>- Fluência em inglês e conhecimento de espanhol para articulação internacional, incluindo familiaridade com acordos de integração energética.</li> </ul>